Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1006855-07.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Expurgos Inflacionários / Planos Econômicos

Exequente: Deorene Antonia Della Antonia Zambrano

Executado: 'Banco do Brasil S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Ciência do julgamento definitivo do agravo.

Diante do depósito de fls.85, JULGO EXTINTO o presente cumprimento de sentença, nos termos do artigo 924, I, do Código de Processo Civil.

Transitada em julgado, defiro em favor da exequente, o levantamento da quantia de R\$ 41.151,49, com seus acréscimos legais. Expeça-se mandado.

Defiro, em favor do executado, o levantamento do valor restante do depósito de fls. 85. Expeça-se mandado.

Nada mais sendo requerido, arquivem-se os autos, com baixa junto ao sistema SAJ.

Publique-se. Intime-se.

São Carlos, 09 de abril de 2018.

Vilson Palaro Júnior Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA